

Edital N.º 295/2025 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR (DOPLER)**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Hospital Estadual Bauru - HEB – Bauru e/ou Unidade Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

- 1) os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2) Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.
- 3) Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO

1. O Salário inicial mensal será de R\$ 4.697,17 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: www.famesp.org.br durante o período de **08 a 17/09/2025**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições..**
2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br, nos links correlatos a este processo seletivo;
 - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
 - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
 - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
 - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
 - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
 - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
 - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas (no ato de admissão):
 - Possuir 18 anos completos **no ato da inscrição**;
 - Ser brasileiro;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Possuir Carteira de vacinação atualizada;
- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Curriculum, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O Curriculum será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

- 1.1 Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;
- 1.2 Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;
- 1.3 Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;
- 1.4 Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;
- Clínicas – de 1 a 05 pontos;
- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas as atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

- 1.1. Arquivo em formato PDF (anexado upload) no ato da inscrição.
- 1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- 1.2. Documentos originais relacionados no item IV;
- 1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Apresentar RQE (Registro de Qualificação de Especialista), na especialidade do processo seletivo.

1.6. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: processoseletivo@famesp.org.br.

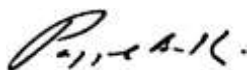
2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pasqual Barretti
- Diretor Presidente -
- FAMESP -